



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 79/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de junho de 2023 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Daniela Raitz e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de junho de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2103.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3523-2146.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 **Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, de acordo com os seguintes termos:**
 - 3.1.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
 - 3.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
 - 3.1.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**
- 3.2 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.1.2, considera-se:
 - 3.2.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
 - 3.2.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:
 - 3.2.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renasença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- 3.3 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: danielalicitacaofb@gmail.com.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com.
- 4.2.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.1.1 Para os itens participação é ampla concorrência, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **07 de junho de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 A pregoeira convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
 - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
 - 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR TODOS os documentos indicados nos itens referentes a: habilitação jurídica; regularidade fiscal federal e trabalhista; regularidade fiscal estadual, distrital e municipal; qualificação técnica; e qualificação econômico-financeira

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá **conter**:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3 **Indicação/especificação** dos produtos e marca (se houver);
 - 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
 - 11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS E AMOSTRAS

- 12.1 Finalizada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços dos itens (01 a 100) constantes no ANEXO I, a Pregoeira solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do produto, objeto deste Pregão, para análise da Comissão Técnica, que emitira a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite.
- 12.2 O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.
- 12.3 Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR).
- 12.4 Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 12.5 Caso não seja possível realizar a análise através dos prospectos, a classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de uma amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Beltrão - PR, a qual será solicitada via CHAT.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Daniela Raitz. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3300	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.14.00	104
3630		12.365.1201.2.033		104
4230		12.367.1201.2.036		104

19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6 não mantiver a proposta;
 - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

- 22.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 22.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 22.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 22.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 22.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 22.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 22.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2023.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

ANEXO - I
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87703	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 folhas cada	UN	20,00	17,73	354,60
02	87704	BPA II – Manual de Interpretação	UN	1,00	103,23	103,23
03	87705	BPA II – Folhas de Interpretação	BL	2,00	26,96	53,92
04	87706	BPA II – Livro de Aplicação Atenção Concentrada/Dividida/Alternada	BL	2,00	87,34	174,68
05	87707	BPA II – Crivo de Correção Atenção Concentrada	UN	1,00	21,74	21,74
06	87708	BPA II – Crivo de Correção Atenção Dividida	UN	1,00	21,74	21,74
07	87709	BPA II – Crivo de Correção Atenção Alternada	UN	1,00	21,74	21,74
08	87710	WISC IV – Protocolos de registro geral (unidade)	UN	200,00	41,27	8.254,00
09	87711	WISC IV – Protocolos de Resposta 1 – para realização dos subtestes “Código” (Formas A e B) e “Procurar Símbolos” (Formas A e B). (unidade)	UN	200,00	26,94	5.388,00
10	87712	WISC IV – Protocolo de Respostas 2 – para realização do subteste “Cancelamento”	UN	100,00	26,94	2.694,00
11	87713	SON-R 6-40 – Teste não-verbal de inteligência COMPLETO - 1 Manual: dividido em 3 volumes: Instruções para a Administração, Relatório Científico e Tabelas de Normas - Subteste Analogias: 1 caderno - Subteste Mosaicos: 1 caderno e uma caixa contendo uma moldura e quadrados de acrílico - Subteste Categorias: 1 caderno - Subteste Padrões: caderno de teste (material de consumo), 1 crivo transparente para a apuração dos itens e 1 saquinho contendo dois lápis, apontador e borracha - 1 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 6-40	UN	1,00	4.038,72	4.038,72



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		- Esteira de mesa				
12	87714	SON-R 6-40 – Formulário de Registro (bloco de resposta)	BL	1,00	208,00	208,00
13	87715	SON-R 6-40 – Caderno Padrões	BL	1,00	927,67	927,67
14	87716	Torre de Hanói	UN	1,00	36,79	36,79
15	87717	Torre de Londres	UN	1,00	97,50	97,50
16	87718	Cubos Corsi	UN	1,00	98,95	98,95
17	87719	Teste Token	UN	1,00	99,25	99,25
18	87720	<p>4 PEÇAS POLIA CATRACAS PESADOS – CORDA CLIPE CABIDE AJUSTÁVEL</p> <p>Esta corda ajustável é resistente e durável, com grande capacidade de peso de até 150 libras.</p> <p>Característica:</p> <p>Vem com cabides de corda resistentes de 4 peças.</p> <p>Capacidade de carga de até 75 libras por catraca, 4 peças podem lidar com 300 libras.</p> <p>Corda de nylon trançada de 200 cm de comprimento, totalmente ajustável e travada, resistente a rasgos e ferrugem, para uso multiuso.</p> <p>Mosquetões de alumínio de alta resistência e engrenagens internas para ajuste estável e suave.</p> <p>A corda trava automaticamente no lugar até que você a solte empurrando a alavanca de liberação do polegar.</p> <p>Especificações: 01 kit com 04 peças</p> <p>Material: Alumínio + Nylon + Plástico</p> <p>Capacidade de carga da unidade: 34 kg / 75,0 lb</p> <p>Tamanho do produto: 5x3,5cm / 2,0 x 1,4 polegadas</p> <p>Comprimento da corda: 200cm / 78,7 polegadas</p> <p>Tamanho do mosquetão: 5x2,5cm / 2,0x1,0 polegadas</p> <p>Peso: 60 g / 2,1 onças</p> <p>01 unidade com 04 peças</p> <p>Lista de Pacotes:</p> <p>4 * Punho da polia com corda</p>	UN	1,00	94,02	94,02
19	87721	<p>ABACO ABERTO – JOGO PARA APRENDER MATEMÁTICA</p> <p>Especificações mínimas: Ábaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm.</p> <p>MARCA: CARLU, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</p>	UN	2,00	61,28	122,56
20	87722	<p>AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE</p> <p>A amarelinha é uma brincadeira ideal para estimular o raciocínio das crianças e desenvolver habilidades com a concentração, equilíbrio, percepção visual, psicomotricidade e interação. Contém: 1 tapete gigante 70 cm x 220 cm.</p>	UN	1,00	96,97	96,97
21	87723	<p>ARAMADO CASINHA</p> <p>Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. , P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex:supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado</p>	UN	1,00	405,07	405,07



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

22	87724	ARGOLAS DE FESTA EM PLÁSTICO Cada pacote fechado contém 10 argolas Material: Polietileno de alta densidade Diâmetro: 10 cm Cores sortidas no pacote	PCT	3,00	17,95	53,85
23	87725	BALANÇO NINHO SENSORIAL É um balanço multifuncional, que proporciona às crianças as entradas sensoriais que precisam para se acalmar e se organizar. Além disso, incentiva movimento e o exercício. Especificações mínimas: Material: Feito em Tecido Oxford nylon muito resistente em duas camadas com costura reforçada, suporta até 70 kg. Possui capa removível da almofada, facilitando a lavagem. Dimensões mínimas do produto 28cmx140. MARCA: FABRINQ, ALMA AZUL, YCSTE, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	2,00	147,85	295,70
24	87726	BARRACA TIPO TOCA Especificações mínimas: Toca em tecido poliéster colorido e armação em aço. Medidas peça c.930 x l.930 x a.900mm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO. MARCA: BRASKIT, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	85,00	110,93	9.429,05
25	87727	BINGO DE LETRAS Com 187 peças: 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letras para o bingo, acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo medindo 245mm x 235mm x 71mm. Acompanha manual de instrução.	UN	1,00	139,75	139,75
26	87728	BINGO LETRAS Contém: 90 peças em mdf 6mm de espessura e letras impressas em serigrafia e 4 cartelas coloridas em papel cartão com verniz uv para maior durabilidade. Dimensões: 19 x 26 x 6 cm (A x L x P).	UN	1,00	46,52	46,52
27	87729	BOLHA DE SABÃO Especificações mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica resistente, Dimensões mínimas: 11,5x4x4cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote e validade. Embalagem mínima de 60ml. MARCA: BRASILFLEX, MATOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ENVIAR AMOSTRA	UN	3.250,00	2,79	9.067,50
28	87730	BOLICHE TERAPÊUTICO Especificações mínimas: objetiva ser uma ferramenta auxiliar na entrevista clínica. Composto por cem pinos contendo perguntas e frases, divididos em quatro grupos: pessoal, família, escola e lazer, o jogo incentiva o diálogo com crianças e adolescentes. Indicado para crianças de 06 a 13 anos.	UN	3,00	122,70	368,10
29	87731	BONECA BRANCA DE NEVE QUE VIRA BRUXA Boneca 3 em 1 perfeita para contar histórias! De um lado, Branca de Neve, do outro, Bruxa! Atrás da bruxa, o príncipe! Acompanha dedoches dos sete anões, que ficam presos ao vestido da Branca de Neve com velcro. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	UN	1,00	138,68	138,68
30	87732	BONECA PORQUINHA QUE VIRA LOBO Uma única boneca que com dedoches dos 3 porquinhos e ainda tem mais, virando a boneca de cabeça para baixo e abaixando a saia do seu vestido, ela vira o lobo mau, que estava embaixo do vestido. Contém: 1 boneca com 3 dedoches referente as historinhas dos 3 porquinhos. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	UN	1,00	124,70	124,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

31	87733	BONECO DINO PAPA TUDO C/ ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Esse brinquedo tem diversas atividades que estimulam a criatividade, desperta a imaginação, desenvolve a coordenação motora e a percepção visual dos bebês. Fabricado em material plástico não tóxico, dimensões mínimas 26 x 11 x 31 cm; 0,45 g. Indicado para crianças acima de 12 meses de idade.	UN	2,00	63,83	127,66
32	87734	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAN Especificações mínimas: de cunho educativo, possibilita à criança conhecer as formas geométricas, criando diversas figuras com as mesmas. Ajuda a criança a desenvolver o raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	UN	2,00	54,76	109,52
33	87735	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTA PALAVRAS MULTICOR Especificações mínimas: Encaixando as peças com as letras do alfabeto, a criança forma palavras, ajudando no processo da alfabetização. As cartelas com animais completam a brincadeira com nomes e seus habitats. Um jogo completo que reúne disciplinas em um só tema de forma lúdica, objetiva e criativa! São 36 peças plásticas que se encaixam, com as letras do alfabeto para formar palavras. 12 cartelas com figuras e nomes de animais e seus habitats para que as crianças formem palavras. Indicado para crianças de 04 a 08 anos.	UN	3,00	47,45	142,35
34	87736	BRINQUEDOS DE SUÇÃO Os brinquedos de sucção de animais são brinquedos inovadores que grudam uns nos outros e em quase qualquer superfície plana, depois se separam com um estalo. Objetivo educacional desenvolvendo habilidades motoras, coordenação mão-olho, estimulação sensorial. Fabricados em silicone, sem BPA, sem latex. Indicado para crianças acima de 03 anos, Embalagem contendo mínimo 38 peças.	UN	1,00	150,00	150,00
35	87737	CAIXAS ORGANIZADORAS Produto atóxico, livre de BPA, fabricado em material plástico/polipropileno Dimensões mínimas: 6,5x13,8x19,2cm Cores diversas	UN	10,00	12,31	123,10
36	87738	CAIXINHA VESTE BEM ELA Com 01 caixa de madeira ilustrada feminina, medindo 238mm x 148mm x 45mm, com 04 expressões de rosto, para ser trocado conforme o vestuário, e peças de tecidos.	UN	1,00	103,55	103,55
37	87739	CAIXINHA VESTE BEM ELE Com 01 caixa em madeira com ilustração de personagem masculino, medindo 245mm x 145mm x 50mm, com 04 expressões de rosto para ser trocado conforme o vestuário e peças de tecidos com cores e estampas variadas para compor o figurino.	UN	1,00	102,10	102,10
38	87740	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – HISTÓRIAS CURTAS Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Histórias Curtas ajudam o aluno a desenvolver o repertório de responder perguntas sobre histórias. São 60 cartas contendo uma imagem representando uma narrativa com três perguntas de compreensão. As histórias seguem uma hierarquia de dificuldade, sendo que as primeiras são mais curtas que as últimas. Inclui ideias de jogos. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm.	UN	3,00	126,51	379,53
39	87741	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – PONTO DE VISTA Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Ponto de	UN	3,00	126,51	379,53



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		Vista foram criadas para ajudar os aprendizes a entender os sentimentos e perceber os eventos sob a perspectiva de outra pessoa. São 60 cartas contendo diversas situações do dia a dia que geram sentimentos e emoções variadas. Além disso, este material possibilita o treino da habilidade de fazer inferências quanto a crença falsa dos personagens das histórias. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm				
40	87742	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL Especificações mínimas: A caixa Cartas Visuais ABA Repertório Verbal contém 62 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de partes do corpo, cores e formas. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de partes do corpo, cores e formas. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Dimensões de cada carta: 12,5 X 8,0cm. Acabamento: Cantos arredondados.	UN	3,00	208,17	624,51
41	87743	CAVALETE 2 EM 1 De um lado possui prendedor possibilitando prender qualquer papel para desenho. De outro possui quadro negro para escrita em giz. Resistente, conta também com canaleta para guardar acessórios. Dimensões 80cm X 50cm X 40cm. Produzido em madeira laminada, com acabamento fino em lixa, seladora e verniz natural.	UN	1,00	259,18	259,18
42	87744	CONJUNTO DE BRINQUEDOS FIDGET Especificações mínimas: brinquedos que auxiliam no alívio do estresse contendo no mínimo 30 peças. Material feito de silicone, não tóxico e ecologicamente correto. Esses brinquedos de agitação podem ajudar a aliviar o estresse e a irritabilidade e melhorar a concentração. Os brinquedos são ótimos para desenvolver a criatividade e o treinamento visual das crianças e para os pacientes autistas exercitarem sua habilidade prática. Esta é uma maneira divertida de manter o seu cérebro focado e suas mãos ocupadas. Cores diversas. Indicado para crianças acima de 04 anos.	UN	3,00	79,40	238,20
43	87745	COR E SENTIDO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 230mm X 230mm X 6mm; 32 fichas em MDF medindo 35mm X 35mm X 6mm; 40 'setas' em MDF medindo 30 mm X 30mm X 6mm, em 4 cores. Acondicionados em caixa de madeira medindo 253mm X 253mm X 35mm.	UN	1,00	133,04	133,04
44	87746	CREATIVE MOSAIC Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, ou peças em 3D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma maleta para montagem e para guardar as peças, 237 peças, 1 parafusadeira elétrica e ferramentas. Medidas 24cm x 30cm x 6cm.	UN	1,00	296,59	296,59
45	87747	CRUZA PALAVRAS Jogo de palavras cruzadas - em madeira tratada - é um jogo tradicional de formar palavras com 120 peças/letras em madeira MDF impressas em serigrafia. Acompanha 4 suportes, 1 saco plástico para as letras e 1 tabuleiro em papel cartão com casas de bônus para pontuação (duplo e triplo).	UN	1,00	59,66	59,66
46	87748	CUBO DIDÁTICO GRANDE: Especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, deve possuir números e formas geométricas para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto deve possuir 01 cubos	UN	1,00	104,30	104,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		didático com mínimo 18 peças de encaixe. Faixa etária +12 meses. Dimensões aproximadas do brinquedo: 28x26x30cm. MARCA: MERCOTOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR				
47	87749	CUBOS ESPUMA E CORINO Cubos em corino e espumas, medidas 16x16x16 Cm, em cores aleatórias, ou 09 cores únicas, escolher após confirmação de pedido. Acompanha bolsa em plástico cristal com zíper Altura: 16.00 cm; Largura: 16.00 cm; Comprimento: 16.00 cm; Peso: 150 g Cores diversas. 1 embalagem com 09 unidades	KIT	1,00	194,90	194,90
48	87750	CUBOS SERIADOS Contem 01 base com 05 hastes em madeira, contendo 25 cubos coloridos de 40mm x 40mm x 40mm, com impressão em um dos lados, 15 placas em MDF de 3mm com impressão em ambos os lados com modelos para montar o jogo. Embalagem sacola PVC cristal com alça e zíper.	UN	1,00	195,30	195,30
49	87751	DOMINÓ INGLÊS O jogo conta com 28 peças de 3,5 cm x 7 cm cada, em madeira de reflorestamento (mdf). Impressão direto na madeira com acabamento de alta qualidade, durabilidade e resistência.	UN	1,00	34,07	34,07
50	87752	EQUILIBRANDO - JOGO Contém 34 peças em MDF, sendo 24 peças ilustradas, coloridas, medindo 55mm x 55mm x 15mm e 10 peças de tamanhos variados pintadas na cor azul. Acondicionadas em uma caixa de madeira 240mm x 182mm x 68mm, pintada com selador e manual ilustrativo.	UN	1,00	180,71	180,71
51	87753	FAMÍLIA PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê. Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm. Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrillex Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Maquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos. Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS). Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças. A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar.	UN	3,00	146,30	438,90
52	87754	FINGER GRIP: PORTA LÁPIS/CANETA Especificações mínimas: Delicados pegadores de lápis que corrigem efetivamente a postura de mãos de adultos e crianças e reduzem a fadiga das mãos. Feito de material de silicone, é macio e confortável, durável e ecológico, difícil de deformar. Design vazado, confortável e respirável. Design ergonômico, aderência confortável, trava firmemente o lápis e não desliza facilmente. Auxílio para escrita com dois dedos, desenho, e em outras atividades educacionais, posicionamento em um segundo, simples e prático. Embalagem contendo 03 unidades. Dimensões mínimas: 21,8x8,5x2,4cm. Indicado para crianças de 03 a 12 anos.	UN	15,00	11,25	168,75
53	87755	FORMAS MÁGICAS Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas, acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem	UN	1,00	124,88	124,88



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		como principal objetivo, reproduzir as 48 sugestões para formar o alfabeto completo, números e figuras de maneira divertida e criativa. Feito todo em madeira reflorestada, trabalha a alfabetização, posição, números, ordem, percepção e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.				
54	87756	FORME NÚMEROS JOGO 4 operações matemáticas: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação. Idade recomendada: + 3 anos. Contém 70 Números em MDF 3mm (7 números zero, 7 números um, 7 números dois, 7 números três, 7 números quatro, 7 números cinco, 7 números seis, 7 números sete, 7 números oito e 7 números nove), 20 Símbolos (4 símbolos de adição, 4 símbolos de subtração, 4 símbolos de multiplicação, 4 símbolos de divisão e 4 símbolos de igualdade) e 1 Caixa para acondicionar.	UN	1,00	77,10	77,10
55	87757	GIRO MÁGICO Especificações mínimas: Esse brinquedo estimula a criatividade e a imaginação. Além de divertir e distrair as crianças, ajudar no desenvolvimento da coordenação motora. Eixo com engrenagens coloridas que estimulam a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contendo 08 peças (1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens). Indicado para crianças maiores de 12 meses. Fabricado em material plástico não atóxico. Dimensões aproximadas 12,7x12,7x38,5cm.	UN	2,00	49,10	98,20
56	87758	GRIPPER: ELÁSTICO PARA TREINO DA MÃO Especificações mínimas: Bandas de resistência do dedo tamanho: 7.5cm x 1.3cm Tamanho do anel do aperto da mão: 7cm x 1.8cm. Material: silicone. Pode ser usado na mão esquerda ou direita Ajuda a corrigir os desequilíbrios em dedos individuais. Projetado para fortalecer os músculos dos dedos através da criação de resistência em expansão. É projetado ergonomicamente para manter a mão na posição apropriada durante o exercício.	UN	6,00	15,20	91,20
57	87759	IMAGINATION BUILDING - Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma embalagem para montagem e para guardar as peças, 96 peças e ferramentas. Medidas 25,5x25,5x8 cm.	UN	1,00	194,83	194,83
58	87760	JOGO DA MEMÓRIA DE INGLÊS Contém 40 peças medindo 50mm x 50mm x 3mm, acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm.	UN	1,00	31,84	31,84
59	87761	JOGO COMO ME SINTO - URSINHO Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso. Dimensões: 18 x 28 x 5 cm. Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos. Material: madeira reflorestada. Faixa Etária: a partir de 3 anos.	UN	3,00	86,90	260,70
60	87762	JOGO DE CONSTRUÇÃO - CAIXAS COLORIDAS Especificações mínimas: Esse brinquedo irá desenvolver a concentração dos nossos pequenos, além das primeiras noções de tamanho e noções espaciais (dentro/fora). Confeccionada em MDF e madeira - 4 peças	UN	3,00	42,55	127,65



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3x3 cm a 11, 5x11, 5x4,5 cm. Embalagem película de PVC encolhível.				
61	87763	JOGO MONTE A CENA Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta! Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais. Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF. Sendo: 1 cenário de parque (tamanho A4). 1 cenário de cozinha (tamanho A4). 06 cartas para montar a cena do parque (laranja); 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde); 01 carta para montar as duas cenas. (amarela); 02 cartas para completar e formar o cenário. (roxa); 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36cmx26cm.	UN	3,00	114,70	344,10
62	87764	JOGO O QUE VOCÊ SENTE? Especificações mínimas: O que você sente é um jogo para trabalhar com crianças o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos expondo-a a situações imaginárias, mas que poderiam acontecer no seu cotidiano. Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente antecede a aprendizagem do enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos.	UN	3,00	101,67	305,01
63	87765	JOGO PODE OU NÃO PODE Especificações mínimas: Recurso para sessões conjuntas pais e filhos, permite ao terapeuta observar a dinâmica familiar quanto a autonomia infantil: pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer? Criança anseia ou resiste às tarefas típicas da idade? O uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades às crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter. Indicado para crianças de 5 a 12 anos.	UN	3,00	79,35	238,05
64	87766	JOGO QUEM É QUEM? Especificações mínimas: Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Material: plástico. Possui 48 cartas. Dois a quatro jogadores, cada um tem que adivinhar qual a carta de profissão do adversário. São 24 ilustrações diferentes nas cartinhas; as perguntas vão eliminando as possibilidades: alto, loiro, homem? Vence aquele que após 5 rodadas tiver ganho o maior número de partidas. Peças coloridas. Conteúdo da embalagem: 4 tabuleiros, 48 cartas, 92 fichas brancas e 5 fichas pretas. Medidas do produto (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm Medidas da embalagem (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm. Indicado para crianças acima de 6 anos.	UN	3,00	55,41	166,23
65	87767	JOGO SIMON CLÁSSICO Especificações mínimas: É um jogo rápido com um desafio de luzes e sons. Com o jogo a criança será capaz de aprender e desenvolver suas habilidades de uma maneira mais divertida. Para conquistar pontos no jogo Simon, os jogadores precisam se lembrar da sequência de cores e repeti-la pressionando os botões coloridos na ordem correta. As sequências iniciais são lentas e fáceis, mas conforme o jogo vai avançando, as	UN	3,00	182,48	547,44



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		seqüências vão se tornando mais complicadas, aumentando o suspense em cada rodada. Os jogadores devem contar 1 ponto para cada luz verde que se ilumina e 10 pontos quando todas as luzes se iluminam. Os jogadores devem tentar superar a pontuação mais alta completando seqüências mais longas sem errar. Indicado para crianças acima de 8 anos. Dimensões mínimas: 4 x 25 x 25 cm				
66	87768	JOGO TAPA CERTO Especificações mínimas: O clássico Tapa Certo com imagens de animais. É um jogo de ação que traz benefícios como: entretenimento, coordenação motora e agilidade. Dimensões mínimas: 33x7x10cm. Conteúdo da embalagem: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas e 03 "mãozinhas" com ventosa. Material é composto de cartonado e plástico não tóxico. Indicado para crianças acima de 5 anos.	UN	3,00	48,96	146,88
67	87769	JOGO TENHA MODOS Especificações mínimas: o jogo foi elaborado considerando a importância das habilidades sociais no desenvolvimento infantil, tanto no contexto familiar quanto escolar. As tarefas do jogo proporcionam o treino de habilidades sociais em crianças, principalmente comportamento educado, assertivo, colaborador e empático nas relações verticais (com pais, avós, professores) e horizontais (com pares). Os cumprimentos das tarefas produzem recompensas (brinquedos e/ou amigos). Indica-se o uso do jogo em contexto terapêutico e escolar. Idade Recomendada: 5 a 10 anos. Itens que compõem o jogo: 1 tabuleiro; 4 peões; 1 dado; 2 conjuntos de cartas: amigos; 2 conjuntos de cartas: brinquedos Dimensões mínimas: 25,5x3,5x20cm.	UN	3,00	82,40	247,20
68	87770	JOGO TERAPÊUTICO 70 DE NOVO Especificações mínimas: É um jogo para treino de resolução de problemas e análise de consequências com crianças por meio de uma brincadeira de "sobe e desce". Propõe situações a serem analisadas ou resolvidas, e as respostas da criança a levarem para frente ou para trás, para cima ou para baixo no jogo. Muito bom também para crianças que precisam aprender a lidar com frustrações. Idade recomendada: 6 a 12 anos.	UN	3,00	110,50	331,50
69	87771	KIT - ITENS DE TREINO: ELÁSTICO; THERA BAND; CORDA DE PULAR; FAIXA KIT contendo 20 itens. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 05 Extensores Elásticos (com diferentes resistência nas cores: Amarelo, vermelho, azul, verde, preto); 05 Elásticos Mini Band 01 Corda de Pular Crossfit PVC com Rolamento; 01 Faixa Elástica Thera Band Fisioterapia Yoga; 01 Elástico Tensão Exercício Treino Cross Tube; 02 Puxadores Ergonômicos; 02 Alças de Punho ou Tornozelo; 01 Âncora de porta; 02 Bolsas de Transporte e Armazenamento; 02 Guia de exercícios. BENEFÍCIOS: - Promove o Fortalecimento Muscular, Articular e o Condicionamento Físico.; Alternativa aos exercícios tradicionais de fortalecimento muscular livres, feito com halteres. - Ideal para alongamento, aumenta a mobilidade e flexibilidade dos músculos; Utilizado na Fisioterapia para Reabilitação e Fortalecimento Muscular e Articular; Muito simples de ser utilizada, possibilidade inúmeros movimentos e trabalha todos os grupamentos musculares; São faixas pequenas, leves e facilmente armazenadas.	KIT	1,00	114,84	114,84
70	87772	KIT FERRAMENTAS PARA MASSINHA Especificações mínimas: material plástico de alta qualidade,	UN	494,00	67,09	33.142,46



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		seguro e não tóxico. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote. Embalagens com mínimo de 10 peças.				
71	87773	<p>KIT IAR (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO BÁSICO PARA ALFABETIZAÇÃO)</p> <p>Especificações mínimas: Kit contendo Livro + Caderno + Manual.</p> <p>Livro Preparando para alfabetização com a teoria e pesquisa de aplicação e desenvolvimento do teste IAR;</p> <p>MANUAL IAR com instruções para o avaliador;</p> <p>CADERNO IAR para cada um dos avaliados com teste e exercícios;</p> <p>O IAR foi planejado para ser um instrumento de auxílio para os educadores que atuam com crianças da faixa pré-escolar (5-6 anos) e do primeiro ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Seus objetivos específicos são:</p> <p>a) avaliar o repertório comportamental das crianças no que diz respeito aos pré-requisitos fundamentais para a aprendizagem da leitura e escrita;</p> <p>b) possibilitar informações que indicarão se a criança está em condições ideais de iniciar a alfabetização propriamente dita;</p> <p>c) fornecer aos professores informações seguras sobre que habilidades ou conceitos deverão ser treinados para que a criança possa iniciar a aprendizagem da leitura e escrita.</p> <p>Em termos práticos, o IAR pode ser aplicado no início do ano escolar, tanto nas séries iniciais do Ensino Fundamental como na etapa final da Educação Infantil. Em ambos os casos, indicará aos professores que habilidades as crianças já dominam, ou não, possibilitando assim o desenvolvimento de programas específicos que atendam às necessidades de cada criança.</p> <p>Algumas escolas têm utilizado o IAR após o chamado período preparatório para formação de classes. O ideal é que seja aplicado antes e após o referido período: antes, para orientar o professor sobre as principais habilidades que deverão ser treinadas e após, para verificar os efeitos do treino e indicar as crianças que deverão ser encaminhadas para as classes de alfabetização ou para um período preparatório mais longo.</p> <p>Dimensões Mínimas: 20x15x10cm.</p>	UN	1,00	65,00	65,00
72	87774	<p>KIT JARDINAGEM</p> <p>Especificações mínimas: material plástico resistente, colorido, medidas no mínimo 38x26x9cm. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO. Mínimo de 07 peças.</p>	UN	1.006,00	42,73	42.986,38
73	87775	<p>KIT LIVROS CONTOS SOCIAIS:</p> <p>Especificações mínimas: Os contos sociais são descrições simples de uma situação cotidiana, escritas a partir da perspectiva de uma criança. Eles ajudam a criança a se preparar para mudanças futuras na rotina, desmistificar interações sociais e relacionar o repertório comportamental às experiências de rotina. Com a ajuda de um adulto, a criança pratica a narrativa antes da situação. Quando a situação realmente acontece, a criança pode usar o conto para conduzir seu próprio comportamento. Os contos sociais foram desenvolvidos para ajudar a melhorar as interações sociais em crianças com transtorno do espectro autista (TEA) dando as pistas dos comportamentos sociais esperados para ajudar a solucionar os problemas do dia a dia. Possuem 18 Páginas.</p> <p>Descrição: Coleção com 7 livros temáticos</p> <p>Temas: "Quando Eu Vou ao Banheiro"; "Como Eu Brinco com</p>	UN	3,00	233,59	700,77



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		os Amigos"; "Como Eu Tomo Banho"; "Quando Eu Vou ao Dentista"; "O Que Eu Faço na Escola"; "A Hora de Dormir"; "Minha Festa de Aniversário"; e "Ganhando e Perdendo". Dimensões mínimas: 24x21x0,3cm.				
74	87776	KIT VB-MAPP NÍVEL 1, 2, 3 Especificações mínimas: O KIT VB-MAPP avalia habilidades ou comportamentos compatíveis na primeira infância, mas pode ser aplicada em indivíduos de diferentes faixas etárias, é bem utilizado na avaliação de indivíduos algum atraso no desenvolvimento. A avaliação baseada nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), visa identificar comportamentos-alvo de acordo com a função que os mesmos exercem no ambiente; identifica o nível operante dos aprendizes antes e durante a intervenção comportamental, a fim de mensurar ganhos a médio e longo prazos e, por fim, é capaz de guiar um currículo de ensino individualizado. A avaliação é composta por: 1- Avaliação de Marcadores (0 a 48 meses) 2- Avaliação de Barreiras 3- Avaliação de Transição 4- Análise de Tarefas e Rastreamento de Habilidades 5- Adequação e Objetivos do Programa de Educação Individualizada Um livro (apostila) com 258 com imagens ilustradas para fazer a avaliação, no nível - 1, 2 e 3, um manual que ensina como aplicar o protocolo VB-MAPP, um bloco pequeno para fazer classificação generalizada, 5 pacotes com imagens para fazer pareamento, e imagens de cenas plastificada nível 3-10M e as perguntas intraverbal e sim/não.	UN	1,00	398,50	398,50
75	87777	LABIRINTO MAGNÉTICO Contém 01 tabuleiro medindo 210mm x 210mm x 19mm, 01 cursor com um ímã na ponta para movimentar as pedras dentro do labirinto.	UN	1,00	150,87	150,87
76	87778	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS de um lado são letras maiúsculas e o outro são letras minúsculas. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequadas dos movimentos. Inclui: Uma pasta para guardar o brinquedo, 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x 35cm x 2cm.	UN	1,00	293,15	293,15
77	87779	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE LETRAS E NÚMEROS - Possui dois lados, de um lado são letras maiúsculas e outros números. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequada dos movimentos. A criança pode ver onde deve iniciar cada linha e a direção Inclui: Uma pasta para guardar a lousa; 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x 35cm x 2cm.	UN	1,00	297,88	297,88
78	87780	LUPA 100 MM Lupa com cabo. Cor: Preto. Tamanho: 100 milímetros. Material: Vidro e ABS. Dimensões da peça: 23,5 x 10,5 x 1,5cm	UN	1,00	24,67	24,67
79	87781	MAGFORMA COLORINDO Contém 1 base de montagem, 1 caneta magnética e 7 cartões com 14 idéias de padrões que podem ser colocados dentro da base de montagem para servir como um guia, para auxiliar na montagem. O quadro de coloração magnética pode ser usado diversas vezes, pois as crianças podem melhorar as habilidades motoras grossas e finas usando uma caneta magnética desenhando, deslizando e soltando as bolinhas coloridas. Pode ser facilmente apagada colocando a base na vertical. Medidas 26,5 cm x 30,5	UN	1,00	177,23	177,23



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		cm x 1,5 cm.				
80	87782	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE DINOSSAUROS 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de dinossauros.	UN	1,00	168,16	168,16
81	87783	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE FAZENDA 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de fazenda.	UN	1,00	168,16	168,16
82	87784	MANUAL DO INVENTÁRIO PORTAGE OPERACIONALIZADO – AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS Especificações mínimas: O livro em questão baseou-se na tese de Doutorado de Lúcia defendida na USP, em 1983, que realizou estudo experimental para demonstrar que mães de crianças com deficiência poderiam ser orientadas em treino domiciliar, de forma a acelerar o desenvolvimento dos filhos (na ocasião, Ana Lúcia R. Aiello atuou como assistente de pesquisa). A intervenção baseou-se no Guia Portage de Educação Pré-escolar desenvolvido nos Estados Unidos, na cidade de Portage, Wisconsin, cujos autores originais foram Bluma, Shearer, Frohman & Hilliard, 1978. O Guia Portage consiste em uma listagem de 580 comportamentos de crianças de 0 a 6 anos para as áreas de Desenvolvimento Motor, Linguagem, Cognição, Socialização, Autocuidados e uma área específica para bebês de 0-4 meses denominada de Estimulação Infantil. O Inventário Portage (IPO) era utilizado até então apenas para o ensino dessas habilidades. Nossa contribuição foi transformá-lo em um instrumento de avaliação para detectar em que etapa a criança se encontra e planejar as devidas intervenções necessárias. Para fazer isso, revimos todas as escalas de Desenvolvimento existentes e a literatura infantil e propusemos, para cada um dos 580 comportamentos listados, 4 componentes: a) a Definição do comportamento esperado; b) as Condições que o avaliador dever propor (ex. que instruções dar); c) o Material necessário (brinquedos etc.); e d) Critério de exigência para considerar o comportamento como tendo sido alcançado, possibilitando assim uma avaliação fidedigna do desenvolvimento infantil. Tal instrumento de nominado Inventário Portage Operacionalizado (IPO) é amplamente utilizado no Brasil. Por exemplo, em tal revisão analisamos 42 estudos publicados em revistas científicas brasileiras (sem levar em conta teses, dissertações, capítulos de livros etc.) envolvendo 1.000 crianças com 19 síndromes diferentes e 7 condições de risco distintas (como, por exemplo, viver em condições de pobreza, contaminação por chumbo, mães adolescentes etc.). Adicionalmente, constatamos que tais estudos foram realizados do Norte ao Sul do Brasil, por profissionais e pesquisadores diferenciados de áreas como Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Especial, Fonoaudiologia. Capa brochura. Dimensões mínimas: 21x15x2.	UN	3,00	192,67	578,01
83	87785	MAPA REGIÕES Grande - Composto por uma base de MDF com as marcações por região e 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com adesivos em vinil.	UN	1,00	117,25	117,25
84	87786	MAPA REGIÕES Pequeno - O QUEBRA-CABEÇAS Mapa Regiões P é composto por uma base	UN	1,00	59,10	59,10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		de MDF 5 peças delineadas por região, cada uma das regiões com seus estados e suas nomenclaturas. Tabuleiro de 20 x 16 x 0,6 cm + 5 peças separadas por região de 4 mm com adesivos em vinil.				
85	87787	MEIA BOLA (BOSU) É um acessório muito utilizado no treinamento funcional para gerar instabilidade nos exercícios, o que aumenta a dificuldade de execução dos movimentos e pode melhorar diversas capacidades físicas. O equipamento tem o formato de uma meia-bola, com uma superfície plana e estável e a outra oval e instável (parecida com uma bola suíça cortada ao meio). Modelo: meia bola com alças Cor: Azul Material: Plástico Diâmetro: 60 cm Dimensões mínimas: 60x9x61cm Inclui inflador	UN	1,00	498,69	498,69
86	87788	MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADA Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UN	1,00	797,44	797,44
87	87789	MESA DE LUZ Mesa de luz redonda inspirada na abordagem Reggio Emilia. Led com 14 luzes controladas por controle remoto, acompanha fonte 12 v. Acrílico específico para a função, retendo o excesso de luminosidade nocivo para os olhos das crianças, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Pés em formato de tronco de árvore. Mesa com corte computadorizado dando melhor acabamento e padronização. Produzida em madeira e compensado laminado. Dimensões 67 X 67 X 60 cm.	UN	1,00	1.148,96	1.148,96
88	87790	MESA SENSORIAL OU DE EXPERIMENTAÇÃO Mesa robusta produzida em madeira de reflorestamento contendo 2 bacias para experimentação, inspirada nos conceitos montessorianos é perfeita para as crianças explorarem independentemente tudo que está a sua volta. Desenvolvida para que as atividades sejam realizadas na altura das crianças. Com as bandejas acopladas, é possível realizar diversas atividades. 50 x 60 x 55cm (AxLxP)	UN	1,00	723,30	723,30
89	87791	MICROFONE INFANTIL KARAOKÊ Especificações mínimas: Microfone Musical Infantil Alto Falante Botão Liga/Desliga e de Música. Efeitos de Luz, Entrada para Microfone, Conectividade com Smartphone. Material: Plástico, Metal e Componentes Eletrônicos. Dimensões mínimas (C x A) 20 cm x 65 cm. Produto Recomendado para Crianças a Partir de 4 Anos Produto Certificado pelo INMETRO. Cores sortidas. MARCA: ROCK SHOW, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	78,00	111,97	8.733,66
90	87792	MONKEY SCALE Feito de material plástico de alta qualidade para uso em poliéster. Ensinar matemática e a teoria do equilíbrio nunca foi tão divertido. Inclui: 1 balança animal, 10 pesos em formato de números,	UN	1,00	206,63	206,63



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		pesos em formato de animais e cartas de desafios. Medidas 26,5 cm 26,5 cm 7,5 cm.				
91	87793	MOSAICO Com 32 peças coloridas de tamanhos e formatos diferentes, acondicionadas em 01 base medindo 230mm x 230mm x 12mm, em madeira.	UN	1,00	99,88	99,88
92	87794	MOSAICO TARTARUGUINHA Especificações mínimas: o mosaico é um brinquedo educativo para montagens sortidas. São um total de 24 possibilidades de montagens no tabuleiro. Mas a criatividade também pode ser um prato cheio nesta diversão. A criança pode montar conforme a sua criatividade. Fichas com padrão de montagem acompanham o brinquedo educativo. Este mosaico pode atuar no desenvolvimento da criança na: Atenção; Memória; Quantidade; Concentração; Percepção Visual; Raciocínio Lógico; Coordenação Motora; Percepção das Cores; Inteligência Espacial. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões da embalagem / peso: Comprimento: 28 cm; Largura: 4,5 cm; Altura: 28 cm; Peso: 0,740 kg; Material: Madeira. Itens inclusos / peça: Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir.	UN	3,00	102,93	308,79
93	87795	PAINEL MAGNÉTICO ERA UMA VEZ FAZENDINHA Especificações mínimas: O Painel Magnético Era Uma Vez... Fazendinha é um conjunto com lousa e peças magnéticas. A criança pode exercer sua imaginação de muitas formas. Vem com uma caneta para escrever na lousa, ou desenhar e apagar tudo depois. Vem também com peças magnéticas, para grudar na lousa. Desta forma é possível criar um cenário e a narrar uma história bem divertida com montagens variadas. Usando ambos recursos, as peças e a caneta, é possível também desenhar e grudar as peças magnéticas. O enredo vai ficar rico e divertido. Brinquedos de arte e desenho, usando magnetismo permite que a criança desenvolva habilidades motoras, inteligência espacial, coordenação e também criatividade. Fabricado em madeira, composto por mínimo 40 Peças magnéticas; 1 painel magnético dupla face; 1 Canetão; 1 Apagador e 2 Suportes. Dimensões mínimas: 31x24x5cm. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	UN	2,00	112,81	225,62
94	87796	PASSA CÍRCULOS Especificações mínimas: Este jogo tem como objetivo trabalhar a coordenação bimanual, coordenação motora fina (montagem e encaixe), fazendo a descoberta através da ação exploratória, busca conhecimentos de reprodução, amplitude, espaço, ordem e associa a simbologia de cada círculo. Explora a noção de intencionalidade quando da passagem dos círculos. Fabricado em madeira, multicolorido. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	UN	2,00	108,09	216,18
95	87797	PEGA VARETAS Composto de 31 varetas feitas de plástico. Embalagem: 4,5x4,5x 20cm.	UN	1,00	12,18	12,18
96	87798	PINOS DE ENCAIXE - JOGO DE CLASSIFICAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em MDF e madeira. Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Embalagem: película de PVC encolhível. Dimensões mínimas: 14x16x8cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	UN	2,00	46,18	92,36
97	87799	PIRUETA DOS BICHOS Contém: 1 tapete gigante e 1 roleta. Aprenda brincando e	UN	1,00	145,48	145,48



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		desafiando os outros jogadores, colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados pela roleta! Medidas: Alt: 1,40mt x Larg:1,40mt.				
98	87800	PLAQUETAS COLORS Com 20 peças/plaquetas coloridas em madeira de MDF 9mm. Acompanham 15 cartas com desafios até 3 níveis diferentes de dificuldade. Dimensões da embalagem: 21 x 26 x 5 cm	UN	1,00	44,16	44,16
99	87801	PLATAFORMA SUSPensa Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares. Pode ser usado em posturas como de pé, prono ou sentado utilizando as barras de apoio. Permite ser associado a outros equipamentos como rolo, trapézio e bola. Plataforma em madeira de 10mm, revestida com espuma macia de 6cm com dimensões: 90x50cm. Cordas 1 metro de comprimento; A embalagem contém: 1 prancha com as cordas; 2 mosquetões. Não acompanha os SUPORTES PARA FIXAÇÃO Cores: azul ou vermelha	UN	1,00	673,00	673,00
100	87802	PRANCHA GEOMÉTRICA Especificações mínimas: Possibilita o aprendizado das formas geométricas e das cores, exigida da classificação e colocação das peças na prancha. Confeccionado em M.D.F. 01 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de M.D.F. Coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes. Indicado para crianças a partir de 04 anos.	UN	2,00	64,13	128,26
101	87803	PUFF REDONDO GRANDE Material confeccionado em couro de alta resistência, com costura tripla e cheio com flocos de isopor material para filtro: couro sintético. Peso aproximado do produto (kg): 4.840. Dimensões mínimas: 80x108x108cm.	UN	1,00	167,93	167,93
102	87804	QUEBRA-CABEÇA DAS HORAS Com 99 peças formando 33 quebra-cabeças com 3 peças cada, com estampa das horas e sua correspondência, medindo cada montado 100mm x 55mm x 3mm. Acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo medindo 192mm x 128mm x 55mm.	UN	1,00	109,31	109,31
103	87805	QUEBRA-CABEÇA EM CUBOS Contém: 9 Cubos. Dimensões: 16cm X 9cm X 4cm. Composição: Madeira serigrafada. Temas: animais domésticos, animais selvagens e meios de transporte.	UN	1,00	81,67	81,67
104	87806	QUEBRA-CABEÇA APRENDENDO AS HORAS Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	UN	1,00	54,43	54,43
105	87807	QUEBRA-CABEÇA 3D PIRATAS Contém 1 barco de quebra-cabeça 3d e 5 quebra-cabeças em madeira reflorestada. Utilizamos materiais seguros, duráveis e ecológicos. Dimensões aproximadas do produto (cm) - (C x A x L) 28 x 20 x 4,5 cm	UN	1,00	58,58	58,58
106	87808	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO INGLÊS acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, montar a sequência do alfabeto de acordo com as letras, imagens e escritas em inglês. Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criança a coordenação motora, raciocínio lógico, posição, ordem, classe e a atenção, e é indicado para crianças	UN	1,00	57,98	57,98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		a partir de 4 anos de idade. 78 peças				
107	87809	QUEBRA-CABEÇA FORMA BICHOS Quebra-cabeça para montar feito em madeira, com 4 tabuleiros e 56 peças. Tem o objetivo da identificação e nomenclatura dos animais.	UN	1,00	139,11	139,11
108	87810	QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS DOS BICHOS Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de peças 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	2,00	51,90	103,80
109	87811	QUEBRANDO O CÓDIGO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 150mmX215mmX6mm; 01 base em madeira medindo 100mm X 50mm X 18mm; 01 placa (segredo) em MDF medindo 100mm X 100mm X 2,5mm; 190 esferas em plástico medindo 10mm de diâmetro, com haste de 5mm em 12 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo 244mm X 183mm X 45mm.	UN	1,00	74,23	74,23
110	87812	REDE LYCRA A Rede lycra é um equipamento indicado para uso nas terapias de integração sensorial, promove oportunidade de experiências e sensações, sensorial e vestibular. Material: Lycra com argolas nas 4 pontas Corda e mosquetão não acompanham equipamento. Medida: 1,40 x 1,50 - Peso suportado: 60 kg Cores: pik e azul ou cor disponível no momento da compra.	UN	1,00	518,50	518,50
111	87813	SUPERMARKET Contém 4 tabuleiros, 24 notas, 52 moedas e 40 itens de compras. Todas as peças são em madeira. O jogo comporta 4 compradores e 1 pessoa responsável por gerenciar e dar o troco no Mercado simultaneamente.	UN	1,00	138,58	138,58
112	87814	TORRE EQUILÍBRIO Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	UN	1,00	57,67	57,67
113	87815	TORRE EQUILÍBRIO CORES Com 69 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	UN	1,00	54,95	54,95
114	87816	TRENZINHO DE CONTAGEM Quebra-cabeça gigante educativo que consiste em 30 elementos: 20 peças tradicionais e 10 círculos que formam um lindo trem. Os passageiros e os círculos numerados podem ser misturados e combinados livremente para diversão extra. Uma ótima ideia criativa que ensina sobre animais, cores e acima de tudo contar até 10. Medidas: Alt: 29cmxLarg:19cmxPro:2cm	UN	1,00	59,10	59,10
115	87817	TRILHA DOS BICHOS Contém: 1 tabuleiro gigante, 4 peões e 1 roleta. A trilha dos bichos é um jogo de corrida, ou seja, vence quem primeiro completar o percurso, girando a roleta para contagem das	UN	1,00	75,29	75,29



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		casas a serem percorridas. Se o jogador alcançar uma casa com a base de uma escada, corta caminho até o fim do percurso, por outro lado, se cair numa casa com uma seta, volta até onde ela exigir, perdendo algumas ou muitas posições. Medidas: Alt: 70cm x Larg:70cm.				
116	87818	VISO MOTOR – JOGO DE COORDENAÇÃO Especificações mínimas: Trabalho para estimular as habilidades cognitivas, motoras como: Organização, Classificação, Construção do pensamento lógico matemático, Pareamento, Posição do corpo entre outras. Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 régua e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F; medindo 41 x 11 x 7 cm; lacrada com película de P.V.C encolhível. Dimensões mínimas: 11x41x7cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	UN	3,00	163,67	491,01
117	87819	ZIG ZAG Torre composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo "tremzinho da montanha russa", em movimentos de zig-zag, executando um barulho que diverte a criança, além de entretê-la. Acabamento lixado. Medidas aproximadas: base: 14 cm x 14 cm, altura: 42 cm.	UN	1,00	145,20	145,20

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 146.739,62 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), **parceladamente**, no local indicado, conforme solicitações da Secretaria interessada, **no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.**

2.1.1. Os prazos de que tratam os itens 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto aquisição de itens para serem utilizados durante o ano de 2023 nas unidades escolares, CMEIS e CEMAEM (Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar) do município;

3.2. Considerando as atividades que ocorrerão durante o ano letivo de 2023, serão disponibilizados esses itens para as unidades escolares, atendendo crianças dos CMEIS, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e também o CEMAEM.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 3.3. O objetivo desses itens para as escolas é oportunizar momentos de diversão e alegria para as crianças durante as atividades pedagógicas, ofertadas pelos professores durante o período letivo de 2023;
- 3.4. Visando a melhoria dos atendimentos prestados no CEMAEM, a aquisição desses materiais de cunho pedagógico, materiais esses necessários para o bom desenvolvimento do trabalho prestado nesta instituição, os jogos e outros materiais auxiliarão no trabalho dos diversos profissionais que integram a equipe como psicólogos, pedagogos, fisioterapeuta entre outros. Proporcionado às crianças através do lúdico o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades e possibilidades cognitivas e emocionais.
- 3.5. Sendo que, o trabalho desenvolvido no CEMAEM é diferenciado das escolas e CMEIS, por esse motivo é necessário material específico para a demanda, assim se fazendo necessária a aquisição destes para a melhoria do serviço prestado.
- 3.6. Justifica-se também a necessidade de novo processo licitatório, pois o item pedestal encontra-se como deserto no pregão 213/2022.
- 3.7. A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada baseando-se no Decreto Municipal nº 417/2018, mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>; Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso. Ainda, foi solicitado orçamento para fornecedores locais, os quais não retornaram os documentos.
- 3.8. Com a grande demanda de avaliação psicoeducacional trazida pelas escolas municipais de crianças com diversos transtornos, os testes solicitados visam uma melhor investigação dos processos cognitivos dessas crianças com dificuldades de aprendizagem e também ser um recurso auxiliar no autoconhecimento e como auxílio também na anamnese, nas observações, e como um parâmetro para avaliar os resultados obtidos ao longo do tratamento e conseqüentemente um adequado encaminhamento para outro profissional. Portanto, auxiliam no psicodiagnóstico para fornecer subsídios que permitem confirmar ou infirmar as hipóteses iniciais, atendendo o objetivo da avaliação.
- 3.9. Ainda a Secretaria de Educação possui atendimento educacional especializado no CEMAEM realizando atendimento psicoeducacional, de suporte, identificação, desenvolvimento de habilidades e potencialidades educacionais de crianças e adolescentes. Entre as demandas, existem atendimentos diferenciados para cada caso, como é o planejamento para as intervenções e mediações ao TEA (Transtorno do Espectro Autista), entre outras necessidades educativas atendidas
- 3.10. O quantitativo indicado neste Termo de Referência é estimado no número de alunos que foram atendidos e avaliados durante os últimos 12 (doze) meses e a previsão adicional de atendimentos para o ano de 2022/2023, visto que ampliou a equipe de profissionais no atendimento.
- 3.11. Justifica-se também um novo processo licitatório, pois os itens solicitados encontram – se como deserto pregão nº49/2023.
- 3.12. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos através de sites da internet, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que no município estes materiais são vendidos apenas por encomenda, além disso são alguns materiais são únicos comercializados apenas pelas editoras ou fabricantes, sendo que os mesmos podem ser conferidos na planilha em anexo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro Da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosangela Migon Broch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação. Telefone (46) 3524-4295 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 7.2. Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o receptor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VIII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 79/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº79/2023**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-.....).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, no local indicado, conforme solicitações da Secretaria interessada, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

3.1.2 Os prazos de que tratam os itens 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.1 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 5.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação;
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3300	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.14.00	104
3630		12.365.1201.2.033		104
4230		12.367.1201.2.036		104

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.2 A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro Da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosangela Migon Broch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação. Telefone (46) 3524-4295 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser penalizada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais,	5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

por ocorrência.	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79/2023**

15.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal